



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 305/2025

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova estudos que viabilizem a interligação das ruas dos Bairros Carobeiras e Parque Boa Vista I e II.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 28 de abril de 2025.

DÉBORA ROMANI

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que é atribuição dos Vereadores apresentar sugestões aos órgãos da Administração Pública que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade em todos os seus aspectos, cumprindo assim o dever de representar com dignidade os anseios da população,

Considerando que compete ao Poder Executivo promover a organização territorial do município, especialmente no que diz respeito ao planejamento urbanístico, com espaços e equipamentos urbanos compatíveis e interdependentes com um meio ambiente ecologicamente equilibrado,

Considerando, ainda, que dentro desse contexto e no exercício da prerrogativa de representante do povo votuporangense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que realize estudos técnicos visando à viabilização da interligação entre as ruas dos Bairros Carobeiras e Parque Boa Vista I e II, tendo em vista que, conforme demonstrado na imagem anexa, há uma passagem de terra que conecta a Rua Ida Renesto Beretta à Avenida João de Oliveira Santos,

Considerando que tal interligação visa facilitar o acesso dos moradores do Parque Boa Vista I e II, especialmente daqueles que não possuem meios de transporte e que necessitam se deslocar até o Consultório Municipal João Carlos Botelho de Miranda — trajeto que ultrapassa 1,5 km e que, muitas vezes, é percorrido sob sol intenso, com crianças pequenas ou até mesmo no colo,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando, por fim, que esta demanda representa o exercício da participação popular na gestão urbana do município, princípio este previsto em nosso Plano Diretor e no Estatuto da Cidade, solicitamos que a medida seja analisada e atendida com a urgência que a situação exige.



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DÉBORA ROMANI.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

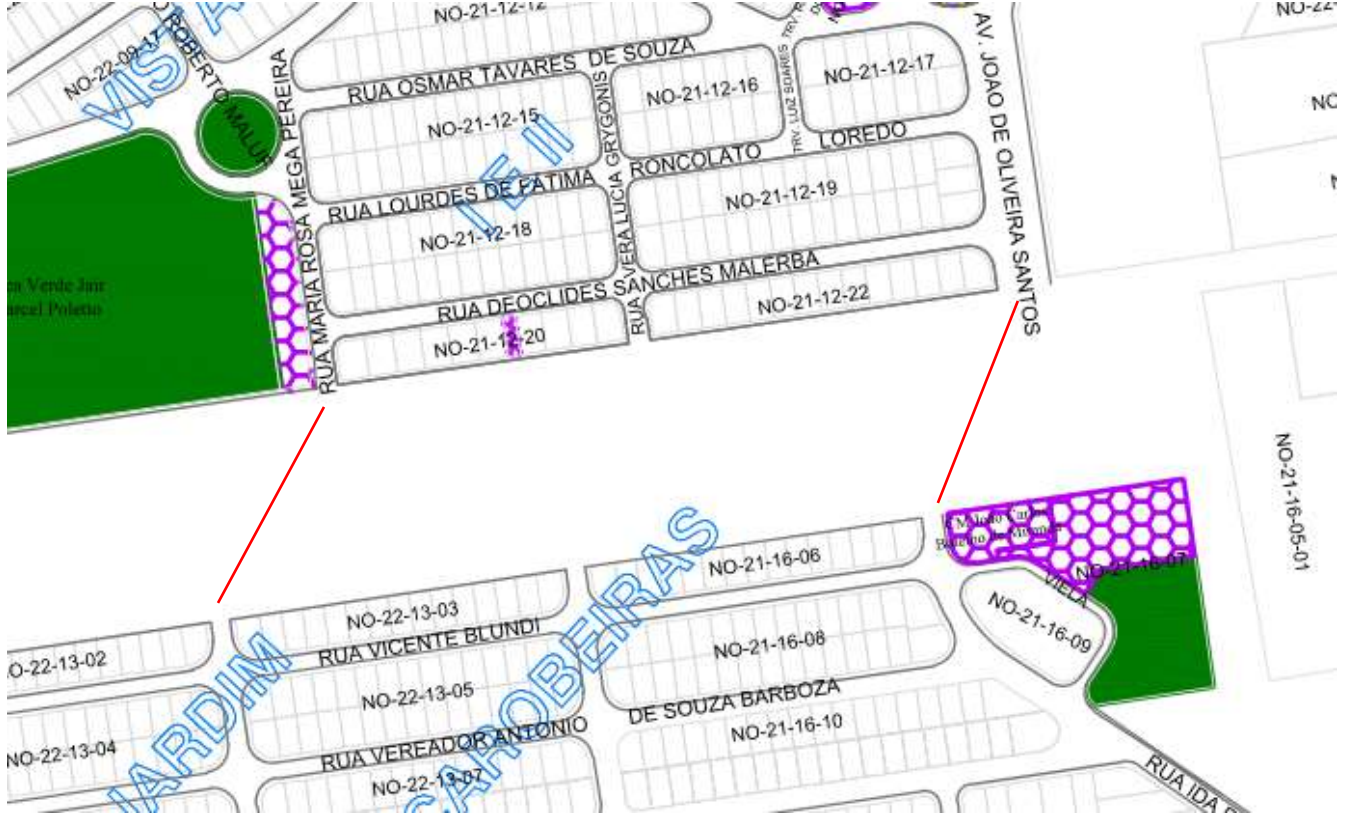
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 24/04/2025 08:59:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-125478-7V0C1K-2K0Q81 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DÉBORA ROMANI.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 24/04/2025 08:59:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-125478-7V0C1K-2K0Q81 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

